

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 03/2022.

Considerando a prorrogação do Contrato nº 9/2018 (decorrente do Processo licitatório nº 45/2018 - Pregão), pelo Aditivo Contratual nº 16/2021, estimam-se gastos para o exercício 2022 (até o término da vigência, ou seja, até 16.05.2022) e prevê a reserva orçamentária;

OITAVO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – IPRECAL E DE OUTRO LADO A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular aditivo contratual que entre si celebram, de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – IPRECAL, e de outro lado a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, as partes acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PREVISÃO DE GASTOS

1.1. Previsão de gastos para “Locação de Aplicativos”, para o período de 01.01.2022 até 16.05.2022 (vigência do contrato), conforme segue:

QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4,52	Mês	Locação de Aplicativo “Contabilidade Pública – Instituto de Previdência”	410,78	1.856,73
4,52	Mês	Locação de Aplicativo “Compras e Licitações Instituto de Previdência”	272,22	1.230,43
4,52	Mês	Locação de Aplicativo ‘Folha Instituto de Previdência”	247,46	1.118,52
4,52	Mês	Locação de Aplicativo “Patrimônio Instituto de Previdência”	252,41	1.140,89
4,52	Mês	Locação de Aplicativo “Portal da Transparência”	274,68	1.241,55
4,52	Mês	Locação de Aplicativo “Recursos Humanos - Instituto de Previdência”	244,99	1.107,35
4,52	Mês	Locação de aplicativo “e Social - Instituto de Previdência”	309,33	1.398,17
VALOR TOTAL				9.093,64

1.2. Valores unitários de serviços que eventualmente poderão ser contratados no período de 01.01.2022 até 16.05.2022 (no decorrer da vigência do contrato):

UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
Hora	Serviços Técnicos, após implantação dos aplicativos, quando solicitado.	98,99
KM	Deslocamento nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico in loco.	0,99
Diária	Alimentação nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico in loco.	74,23
Diária	Estada nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico in loco.	112,59

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 94.00 – IPRECAL – Instituto de Previdência Social; Unidade: 94.01 – Divisão de Manutenção do IPRECAL; Função: 9 – Previdência Social; Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário; Programa: 66 – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre; Projeto: 2.113 – Manutenção e Coordenação das Atividades Administrativas do IPRECAL; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso: 0141; (dot.5).

CLAUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta alteração se faz nos moldes do Inciso II do Art.57, da Lei 8.666/93 e suas alterações. As demais cláusulas e disposições do contrato nº 09/2018 permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Campo Alegre, 03 de janeiro de 2022.

ANDRESSA COELHO DE ÁVILA
Diretora Executiva – IPRECAL
CONTRATANTE

VALCEMIR CAMPOS PONCIANO
Gerente Filial
Betha Sistemas Ltda
CONTRATADA